



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 2422 DE  
18/12/08 a 19/12/08  
pag. 01

Procuradoria Jurídica do Município

LEI 1689/2008

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO  
ORÇAMENTO/2008, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais  
aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,  
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**, com a finalidade de viabilizar a utilização do *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício de 2007.
- Art. 2º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada para suplementar o Orçamento de 2008.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,  
em 17 de Dezembro de 2008.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal